



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3366, de 25 de novembro de 2019, publicada na edição do DOU de 26/11/2019, seção 2, página 41;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos 23105.000872/2022-19,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria nº 3366, de 25 de novembro de 2019, publicada na edição do DOU de 26/11/2019, seção 2, página 41, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) AIRES MANUEL DOS SANTOS FERNANDES para cursar Doutorado em Urbanismo na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, no período de 02/01/2020 a 02/01/2024, para:

I – SUBSTITUIR os seguintes termos:

“...para cursar Doutorado em Urbanismo na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa”

POR:

“para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação de Doutorado em Urbanismo na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa- Portugal”

Art. 2º. MANTER inalterado o período autorizado preteritamente e demais termos da Portaria nº 3366, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



14/01/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836226** e o código CRC **1F60DBA4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor DAVID HUXILEY DOS SANTOS CARDOSO, protocolado sob o n.º de processo 23105.000078/2022-75, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. - E X O N E R A R, a pedido, a partir de **04/11/2021**, o servidor **DAVID HUXILEY DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 3121691, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, lotado no ICSEZ - da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. – D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 969790, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/01/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837169** e o código CRC **56519D57**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 97, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990 e a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23105.088666/2019 e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor Matrícula SIAPE nº 1967874, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.088666/2019, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1911/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839241** e o código CRC **02FADF6E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº **23105.040109/2021-40** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Gabriel Arcanjo Santos de Albuquerque**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento do servidor **GABRIEL ARCANJO SANTOS ALBUQUERQUE**, lotado na Faculdade de Letras/FLET, para cursar **Pós-Doutorado** em Literatura Brasileira no Instituto de Letras/POSLIT da Universidade de Brasília/UnB, **no período de 01/02 a 30/09/2022**.

Art. 2º - D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na

forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839465** e o código CRC **6E0F9426**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº **23105.044665/2021-95** que traz por objeto o pedido de afastamento da servidora **Valdinéia Ferreira dos Santos**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento da servidora **VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada no Instituto de Natureza e Cultura/INC, para cursar **Doutorado** em Comunicação na Universidade Federal do Amazonas e Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de **30/01/2022 a 30/01/2024**.

Art. 2º - D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, a interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará a servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na

forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR a servidora que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839487** e o código CRC **3E56F4FF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000053/2022-71, protocolado em 03/01/2022, que trata da promoção funcional da servidora **DANIELLE ALBUQUERQUE PIRES ROCHA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Diretora do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM em 14/01/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **DANIELLE ALBUQUERQUE PIRES ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1549337, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/12/2019 a 09/12/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **16/12/2021**, data de Aprovação do **RIT 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/12/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839522** e o código CRC **4D158597**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 14/01/2022 sob o nº de Processo 23105.001889/2022-93;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **ELIMARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1118193, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível 1, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em LINGUÍSTICA APLICADA pela Faculdade Serra Geral, em 17/09/2021.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **14/01/2022**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045518/2021-32, protocolado em 21/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor RAFAEL YUTAKA KURADOMI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 28/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **RAFAEL YUTAKA KURADOMI**, matrícula SIAPE n.º 3157616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/12/2019 a 20/12/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/12/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do Servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **JESSÉ WENDELL DE ARAÚJO MAGALHÃES SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 3084597, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 17/01/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 597/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH contido no Processo SEI nº 23531.004640/2021-29, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela comissão composta pelos servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor Matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1943/2021.

Presidente:

Narjara de Oliveira Boechat – Doc./FM/Matrícula SIAPE nº 2902557

Membros:

Marcelo Kosawa da Costa Nogueira de Siqueira – Doc./FIC/Matrícula SIAPE nº 1868156

Sandrine da Silva Praia - Téc. Adm./FAARTES/Matrícula SIAPE nº 2398296

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839728** e o código CRC **233596CD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045843/2021-03, protocolado em 27/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor FELIPE DA COSTA NEGRÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 27/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **FELIPE DA COSTA NEGRÃO**, matrícula SIAPE n.º 1151959, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/12/2019 a 19/12/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/12/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 18/01/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 666/2021 instituiu a Comissão com a incumbência de avaliar propostas referentes às adequações das Câmaras adstritas à Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - ProGesP, à Pró - Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ProPlan, e à Pró - Reitoria de Administração e Finanças - ProAdm;

CONSIDERANDO os termos da Decisão do Plenário do Conselho da Administração datada de 12 de janeiro de 2022, exarada nos autos do Processo SEI nº 23105.034484/2020-70,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os(as) servidores(as) nominados(as) abaixo, a Comissão com a incumbência de avaliar propostas referentes às adequações das Câmaras adstritas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, e à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM:

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA – Pró-Reitor/PROADM e PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 0401039

JOSEANE BATALHA PINTO – PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 1641063

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO – Pró-Reitora/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3286242

RONALDO VITORIANO BASTOS – DSQV/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1456504

Prof(a). Dr(a). SANDRA HELENA DA SILVA – ICSEZ/Parintins

Matrícula SIAPE nº 1721834

Prof(a). Dr(a). TÚLIO DE ORLEANS GADELHA COSTA – ICE

Matrícula SIAPE nº 0401195

Art. 2º. P R O R R O G A R por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos desta Comissão, que terá seu Presidente escolhido entre seus membros.

Art. 3º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 666/2021, datada de 05 de maio de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/01/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841059** e o código CRC **9F1FDFD3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação datada de 18.01.2022, consoante do Processo SEI nº 23105.002334/2022-69, da Senhora HEILIGIÊ MARIA BUTEL TAVARES,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER *Pensão Por Morte*, nos termos do Artigo 217, Inciso III da Lei Nº 8.112/1990, Artigo 219, Inciso I, Artigo 222, Inciso VII, Alínea "b", Item "6", nova redação dada pela Lei Nº 13.135/2015 e Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103/2019, à senhora **HEILIGIÊ MARIA BUTEL TAVARES**, na condição de **Companheira** do ex-servidor falecido em 25.12.2021, o senhor **Eloy Barbosa Penna Ribeiro** do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Art. 2º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR prazo vitalício de recebimento do benefício a contar de 25.12.2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/01/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 02/2022/CONDIR – FAARTES/UFAM, datado de 10/01/2022, do Conselho Diretor da Faculdade de Artes – FAARTES, consoante o Processo SEI nº 23105.041804/2021-29;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **HERMES COELHO GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1222552, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Curso de Música Diurno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **SÉRGIO ANDERSON DE MOURA MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1335460, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Curso de Música Diurno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. D E S I G N A R o servidor **MÁRCIO LIMA DE AGUIAR**, Matrícula SIAPE nº 2694943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Música Noturno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 4º. D E S I G N A R o servidor **RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1804469, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Música Noturno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/01/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842105** e o código CRC **23AD8CA2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.001390/2022-86, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Ciências Farmacêuticas,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). ALCINIRA FURTADO FARIAS – FCF

Matrícula SIAPE nº 2572710

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). MARIA ERMELINDA FILGUEIRAS DE AZEVEDO – FCF

Matrícula SIAPE nº 0400851

Prof(a). Dr(a).WALDIRENY ROCHA GOMES – FCF

Matrícula SIAPE nº 2124202

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/01/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842164** e o código CRC **89D13A1B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e,

CONSIDERANDO o inciso I, do Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Alerta Epidemiológico de Covid-19 (Janeiro/2022), contido no Ofício 001 (0836869);

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica, que confirma o aumento explosivo da transmissibilidade da variante Ômicron da Covid-19, tanto na capital Manaus, quanto no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos termos da Portaria nº 94/2022 GR UFAM.

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR que as atividades pertinentes às áreas de ensino, pesquisa e extensão sejam realizadas preferencialmente de forma remota, excluindo-se àquelas consideradas essenciais em cada área, que deverão ser definidas pelos respectivos conselhos.

Artigo 2º - DETERMINAR que as atividades administrativas sejam realizadas preferencialmente de forma remota, devendo-se observar as situações essenciais, que deverão ser avaliadas e definidas pelos(as) pró-reitorias, órgãos suplementares e unidades acadêmicas.

Parágrafo Único: As atividades administrativas são aquelas desenvolvidas tanto por docentes, na condição de gestores, diretores, coordenadores, assessores, quanto por técnicos-administrativos, no exercício de suas funções.

Artigo 3º - DETERMINAR que o Comitê Interno de Enfrentamento ao Surto Epidemiológico de Coronavírus, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, desenvolvam atividades de orientação e sensibilização das práticas preventivas e cuidados na Covid-19, mantendo em funcionamento o posto de testagem e vacinação localizados no Campus/CAIS, dispostos para a comunidade universitária.

Artigo 4º - DETERMINAR à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM a adoção de medidas cabíveis em relação a convênios e contratos de serviços, locações e congêneres, durante o período de suspensão temporária das atividades.

Artigo 5º - DETERMINAR a suspensão temporária de realização de todo e qualquer tipo de atividades presenciais que promovam aglomerações no âmbito da Universidade, excetuadas as situações essenciais.

Artigo 6º - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a eficácia das determinações contidas na presente Portaria, podendo este ser prorrogado por ato da competente autoridade administrativa.

Artigo 7º - DETERMINAR que, não obstante, deverão ser preservados os serviços e atividades considerados essenciais.

Artigo 8º - Fica revogada a Portaria **GR nº 94/2022**, de 14 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2022.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843689** e o código CRC **2FB36203**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/02/2022, a servidora **TANARA LAUSCHNER**, do Cargo de Direção (CD-2), de Pró - Reitor de Inovação Tecnológica, para o qual fora nomeada por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Parágrafo único. Agradecer à servidora pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843737** e o código CRC **E4DD7665**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de **01/02/2022**, o servidor **DYSSON TELES DA SILVA** do Cargo de Direção (CD-4), de Diretor do Museu Amazônico, no qual fora mantido por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Parágrafo único. Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de **01/02/2022**, o servidor **LEANDRO COELHO DE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 2317259, para o exercício do Cargo de Direção (CD-4) de Diretor do Museu Amazônico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843747** e o código CRC **5CAC715D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de **01/02/2022**, o servidor **ALMIR LIBERATO DA SILVA** do Cargo de Direção (**CD-3**) de Chefe de Gabinete da Reitoria, no qual fora mantido por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Parágrafo único. Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de **01/02/2022**, o servidor **ALMIR LIBERATO DA SILVA** para o exercício do Cargo de Direção (**CD-2**) de Chefe de Gabinete da Reitoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843774** e o código CRC **82239D58**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de **01/02/2022**, o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 400572, do exercício do Cargo de Direção **(CD-4)** de Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais para o qual fora nomeado por meio da Portaria GR 2132/2021, de 28/12/2021, publicada Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021 DOU de 29/12/2021, Seção 2, Página 29.

Parágrafo único. Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de **01/02/2022**, o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 400572, para o exercício do Cargo de Direção **(CD-3)** de Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843785** e o código CRC **54B13335**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 117, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/02/2022, a servidora **ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES**, matrícula SIAPE nº 6399444, para o exercício do Cargo de Direção **(CD-4)** de Assessor Especial da Reitoria.

Parágrafo único - Fica atribuída a carga horária de 40h semanais à servidora para o desempenho das atividades do Cargo de Direção para o qual foi por este ato nomeada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843792** e o código CRC **64EA7BB2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO n. 00018/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU protocolizado sob o Processo Administrativo SEI nº 23105.002172/2022-69;

CONSIDERANDO o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00039/2022/GC-CONHEC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo MM. Juízo da Seção Judiciária do Amazona - 9ª Vara Federal nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 1031792-55.2021.4.01.3200;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso III, alínea "b", c/c o art. 18, ambos da Lei 8.112/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção do servidor **CHRISTIANO LUNA ARRAES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no **Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET**, unidade acadêmica desta Instituição, para a **Universidade Federal do Cariri, campus Crato, no Estado do Ceará**.

Art. 2º - C O N C E D E R ao servidor por este ato removido prazo não superior a 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843820** e o código CRC **63417C9C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a alteração do Regimento do Centro de Ciências do Ambiente – CCA pela Resolução Nº 023/2019/CONSAD, de 17 de outubro de 2019, a qual reestruturou o organograma desse Órgão Suplementar;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 082/2021/CCA/UFAM, datado de 14 de agosto de 2021, da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, consoante o Processo SEI nº 23105.028303/2021-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R o servidor **JOSEMAR GURGEL DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1215059, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função não gratificada de Chefe da Divisão Administrativa junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **THAYANE DE SOUZA AMARAL**, Matrícula SIAPE nº 2378061, ocupante do cargo de Contador, para exercer a função não gratificada de Chefe da Divisão Administrativa junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



20/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843886** e o código CRC **29EB2079**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a alteração do Regimento do Centro de Ciências do Ambiente – CCA pela Resolução Nº 023/2019/CONSAD, de 17 de outubro de 2019, a qual reestruturou o organograma desse Órgão Suplementar;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 082/2021/CCA/UFAM, datado de 14 de agosto de 2021, da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, consoante o Processo SEI nº 23105.028303/2021-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R o servidor **ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE MENDONÇA**, Matrícula SIAPE nº 1051002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função não gratificada de Chefe da Divisão de Formação e Educação Ambiental junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **JOSEMAR GURGEL DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1215059, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função não gratificada de Chefe da Divisão de Formação e Educação Ambiental junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 121, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a alteração do Regimento do Centro de Ciências do Ambiente – CCA pela Resolução Nº 023/2019/CONSAD, de 17 de outubro de 2019, a qual reestruturou o organograma desse Órgão Suplementar;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 082/2021/CCA/UFAM, datado de 14 de agosto de 2021, da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, consoante o Processo SEI nº 23105.028303/2021-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R o servidor **RODRIGO COUTO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2226065, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função não gratificada de Chefe da Divisão de Estudos e Análises Ambientais junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **KLENNÁ LÍVIA GOMES PEIXOTO CASEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2998799, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função não gratificada de Chefe da Divisão de Estudos e Análises Ambientais junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843925** e o código CRC **AE10CA7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a alteração do Regimento do Centro de Ciências do Ambiente – CCA pela Resolução Nº 023/2019/CONSAD, de 17 de outubro de 2019, a qual reestruturou o organograma desse Órgão Suplementar;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 082/2021/CCA/UFAM, datado de 14 de agosto de 2021, da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, consoante o Processo SEI nº 23105.028303/2021-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R a servidora **SILVANA HELOÍSA FERREIRA CRUZ**, Matrícula SIAPE nº 2341159, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, da função não gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **MARÍLIA GABRIELA GONDIM REZENDE**, Matrícula SIAPE nº 2814469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função não gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



20/01/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843941** e o código CRC **EE2A0604**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 124, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a motivação expressa nos autos do processo SEI 23105.002320/2022-45.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **PAULO CESAR ARAÚJO NEGREIROS**, matrícula SIAPE 1168872, do exercício do Cargo de Direção (CD-4), de Diretor do Departamento de Articulação e Planejamento dos Projetos de Extensão - DARPEX, no qual fora mantido por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Parágrafo único. Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **CLOVES FARIAS PEREIRA**, matrícula SIAPE 310677, para o exercício do Cargo de Direção (CD 04) Diretor do Departamento de Articulação e Planejamento dos Projetos de Extensão – DARPEX.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844006** e o código CRC **3082202F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 125, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e,

CONSIDERANDO o inciso I, do Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Alerta Epidemiológico de Covid-19 (Janeiro/2022), contido no Ofício 001 (0836869);

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica, que confirma o aumento explosivo da transmissibilidade da variante ômicron da Covid-19, tanto na capital Manaus, quanto no interior do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a suspensão da realização do **Processo Seletivo Contínuo - PSC 2021 - Edital nº 18/2021 (1ª etapa) e Edital nº 19/2021 (2ª etapa)**, pelo prazo estabelecido no item II, ocasião em que deverá ser feita uma nova reavaliação acerca da transmissibilidade da variante ômicron da Covid-19.

II – **ESTABELECER** o prazo de **30 (trinta)** dias para a eficácia das determinações contidas na presente Portaria, podendo este ser prorrogado por ato da competente autoridade administrativa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/01/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844017** e o código CRC **E55DA927**.